

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Fundo Municipal de Saúde - FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2017
Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 03/2015

TERCEIRO TERMO AO CONTRATO N. 03/2015 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTIAGO DO SUL** E A EMPRESA **BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL**, NOS TERMOS DA LEI 10.520 DE 17/07/2002 E LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO/HOSPITALAR.

Terceiro Termo ao Contrato N. 03/2015 que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, com endereço de sua Sede Administrativa à Rua Bortolo Nespolo, 610, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.019.421/0001-06, neste ato representado por seu Gestor Municipal Sr. **NAIANDRA BATISTI BALDISSERA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL**, com sede à R ATALÍPIO MAGARINOS, 318, no Município de Concórdia-SC inscrita no CNPJ sob o nº. 83.506.030/0001-00 neste ato representada por suas representantes legais Sra. **LUCIENE BASSO MEURER** - CPF: 753.601.289-68 e Sra. **TERESINHA SALETE DE OLIVEIRA ECCO** - CPF: 425.464.609-78, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº.28/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº.25/2014, homologado em 02/01/2015, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1 - O objeto do presente contrato é o termo aditivo de prazo do Contrato de Serviço de plantão médico/hospitalar, ambulatorial a ser prestado aos indivíduos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, sem limites quantitativos, atendendo: toda a demanda existente para os casos de consultas e/ou procedimentos de urgência e emergência, durante 24hs por dia; plantão de sobreaviso para os casos de atendimentos às consultas e/ou procedimentos eletivos nos seguintes horários: das 11h30min às 13 horas e das 17 horas às 19 horas; consultas eletivas durante o horário compreendido entre o período das 19 horas às 7h30min do dia seguinte; realização de consultas e/ou procedimentos ambulatoriais eletivos nos períodos/dias e/ou horários em que não houver atendimento junto às unidades básicas de saúde, distribuídos de acordo com seus níveis de complexidade e de acordo com as normas do Ministério da Saúde, serviço a ser prestado na sede do Município ou em Quilombo, passando o mesmo a vigorar até 31 de dezembro de 2017.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Fundo Municipal de Saúde - FMS

Cláusula Segunda – DO VALOR

O Preço a ser pago pela prestação dos serviços/fornecimento de materiais objeto do presente contrato, o preço proposto total que é de R\$ 42.135,48 (Quatorze mil e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), que corresponde ao valor de R\$ 4.681,72 (Quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) mensais.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Municipal para o Exercício de 2017, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade					Descrição da Atividade	Item Orçamentário		Valor R\$
0501	10	302	0014	2.037	Auxílio Financeiro à Entidades Hospitalar	33903950	102	42.135,48
TOTAL								R\$ 42.135,48

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

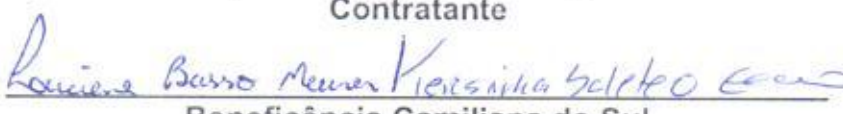
As demais cláusulas e condições do Contrato n. 03/2015 e aditivos 27/2015 e 22/2016 ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Santiago do Sul - SC, 31 de março de 2017



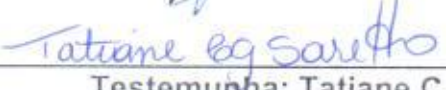
Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul - FMS
Contratante



Beneficência Camiliana do Sul
Contratada



Testemunha: Vanderlei Paulo Backes
CPF: 027.965.519-38



Testemunha: Tatiane C. G. Saretto
CPF: 066.830.239-99